

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3282 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2017/2020

**DECRETO N.º 087/2019**  
25/11/2019

**SÚMULA:** ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei nº 042/2013:

**DECRETA:**

Art. 1º Conforme reunião do COMSEA realizada em //, ocasião em //, ocasião em que a Assembleia constituída elegu seis (06) entidades não governamentais e de seus respectivos representantes para o mandato COMSEA de 11/10/2019 a 11/10/2021, e considerando as indicações de representantes feitas pelas três (03) Secretarias Municipais de Políticas Públicas, tudo estabelecido pela Lei Municipal N.º 042/2013 de 03/09/2013, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Laranjeiras do Sul passa a vigorar com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular - Thaíse de Almeida Granzotto  
Suplente - Nivian Cristina Roman Ross

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular - Naiara Southier  
Suplente - Regiane de Fatima Nunes Castro

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Titular - Joselaine de Miranda Almeida  
Suplente - Jamile Kailer Gasperin

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
Titular - Claudiane Spinello  
Suplente - Lucas Gazziero

2 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA - CEAGRO  
Titular - Leonardo Pereira Xavier  
Suplente - Domitila Souza Santos

3 - CLUBE DE MÃES CARIDADE DO BAIRRO PALMEIRAS  
Titular - Gisele Lara de Matos dos Santos  
Suplente - Franciele Santos

4 - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO RECANTO DA NATUREZA - TERRA LIVRE  
Titular - Jocelia Maria Fagundes Martins  
Suplente - Angela Libio da Paixão

5 - ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER  
Titular - Shairana Torres Benites Mendes  
Suplente - Aloisia Schroeder

6 - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR  
Titular - Mariza Cunha  
Suplente - Rosane Hulse

Art. 2º A diretoria eleita fica assim constituída:

Presidente: Claudiane Spinello  
Vice-presidente: Thaíse de Almeida Granzotto  
Secretário Executivo: Naiara Southier

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de novembro de 2019.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2019-PMV**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 60/2019-PMV, cujo objeto é a "Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública" e ADJUDICA o objeto a empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, no valor total estimado de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

Virmond, 28 de novembro de 2019.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**Extrato de Contrato**  
Dispensa de Licitação n.º 60/2019-PMV  
Contrato n.º 131-19

**Objeto:** Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.

**Contratante:** Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

**Contratada:** **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, no valor total estimado de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

**Data da assinatura do contrato:** 28 de novembro de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Foro:** Comarca de Cantagalo - Paraná

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 82/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de refeições e coffee break, incluso fornecimento de produtos de consumo, materiais, equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada:

**J.C. SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 114.410,00 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2019.

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 279/2019 -

**SÚMULA:** Concede diárias) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: JOÃO SILVEIRO DOS SANTOS**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 46501  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: JORGE MONTEIRO DOS SANTOS**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: LIDIANE DE FATIMA ALAVES**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 280/2019 -

**SÚMULA:** Concede diárias) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: NEILOR DE OLIVEIRA**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ILDO IWASENKO**  
DATA INICIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 26 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 28 de novembro de 2019.

  
Ivonei Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 280/2019 -

**SÚMULA:** Concede diárias) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME: ANTONIO ASSIS REPCZUK**  
DATA INICIO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 27 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: ANTONIO CALDAS**  
DATA INICIO: 27 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 27 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA**  
DATA INICIO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 28 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME: DEMILSON BRAZ**  
DATA INICIO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 28 DE NOVEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR  
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204

Pinhão, 28 de novembro de 2019.

  
Ivonei Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 28 de novembro de 2019.

  
Ivonei Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
[www.pinhao.pr.gov.br](http://www.pinhao.pr.gov.br)

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ERRATA:  
Onde se lê:  
DECRETO N.º 247/2019  
DATA: 19/11/2019  
Leia-se:  
DECRETO N.º 250/2019  
DATA: 22/11/2019

**DECRETO N.º 250/2019**  
DATA: 22/11/2019

**SÚMULA:** Regulamento a emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no âmbito do Município de Pinhão e de outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao contido na Lei Municipal N.º 2.057/2019, de 19/09/2019:

**Decreta:**

Art. 1º - Este Decreto Regulamento a expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no Município de Pinhão.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde é competente para:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida e devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Município de Pinhão;

II - Realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - Promover Mutirões a fim de informar a população acerca da Carteira de Identificação do Autista;

IV - Disponibilizar no site da prefeitura municipal de Pinhão, formulário de solicitação de emissão da CIA.

Art. 3º - A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revalidada por igual período.

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4º - A Carteira de Identidade do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio dos documentos relacionados:

I - Formulário devidamente preenchido, para Carteira de Identificação da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA), considerando obrigatoriamente o CID 10 F84, assinado pelo interessado ou seu representante legal;

II - Cópia da certidão de nascimento, documento de identidade e CPF;

III - Comprovante de residência, do interessado ou seu representante legal;

IV - Atestado médico emitido por profissional especialista em neurologia no ambulatório do Sistema Único de Saúde (SUS) ou da Rede Privada;

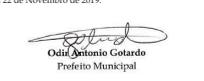
V - 2 (duas) fotos 3x4 em branco, do interessado;

VI - Cópia dos documentos de identificação (com foto e assinatura) RG do CNH e CPF dos responsáveis legais e, quando for o caso do representante legal, inclusive com a procuração, tutela ou curatela.

Art. 5º - Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, a secretaria Municipal de Saúde, responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2019.

  
Odil Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 0012019  
EDITAL Nº 004/2019 - LOCAL DE PROVA

O Prefeito Municipal de Pinhão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e demais disposições pertinentes à matéria, **TORNAR PÚBLICO:**

1. A ratificação do edital de homologação das inscrições nº. 003/2019, tendo em vista o término do período de recursos.

2. A data, horário e local para a realização das provas conforme indicado abaixo:

**DATA DA PROVA:** 01/12/2019  
**HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO:** 12H00 HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12H45  
**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** ESCOLA MUNICIPAL PROF. EROM SANTOS FERREIRA Endereço: Rua João Ferreira da Silva, nº 209 - Nossa Senhora Aparecida - PINHÃO - PR.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão-PR, 27 de novembro de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 037/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AS DEMAIS CONFERÊNCIAS, NAS LOCALIDADES DA SEDE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PINHÃO - PR

**SESSÃO PÚBLICA:** 19/07/2019 ÀS 09:00 (nove) horas

**VENCEDORES:**  
**ARIELTON CESAR TORRES DA ROSA 11224938941**  
CNPJ: 33.653.503/0001-15

**ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903**  
CNPJ: 27.332.951/0001-14

**MARLI NUNES 04625563950**  
CNPJ: 29.642.096/0001-73

**VALOR TOTAL:** R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Pinhão, 28 de novembro de 2019.

**ODIR ANTONIO GOTARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92  
CNPJ: 08.930.253/0001-76  
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000  
Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-2699

**RESOLUÇÃO 22/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei municipal nº 1.903/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019 - ATA nº 15/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESAO referente à Deliberação nº 084/2019 do CEDCAPR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para execução física e financeira, conforme deliberado em plenária e Deliberação nº 084/2019 do CEDCAPR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de novembro de 2019.

  
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92  
CNPJ: 08.930.253/0001-76  
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000  
Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-2699

**RESOLUÇÃO 23/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei municipal nº 1.903/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019 - ATA nº 15/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o TERMO DE ADESAO referente à Deliberação nº 089/2019 do CEDCAPR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para execução física e financeira, conforme deliberado em plenária e Deliberação nº 089/2019 do CEDCAPR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de novembro de 2019.

  
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92  
CNPJ: 08.930.253/0001-76  
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000  
Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-2699

**RESOLUÇÃO 24/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei municipal nº 1.903/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019 - ATA nº 15/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - DEFERIR a solicitação de renovação de Registro de Entidade da Associação Pequeno Anjo, Instituição Não Governamental de Direito Privado sem Fins Lucrativos, com CNPJ: 11.128.156/0001-70, situada à Rua XV de Novembro nº 36, centro, Pinhão/Paraná, com validade de dois anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de novembro de 2019.

  
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92  
CNPJ: 08.930.253/0001-76  
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000  
Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-2699

**RESOLUÇÃO 25/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei municipal nº 1.903/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019 - ATA nº 15/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - DEFERIR a solicitação de renovação de Registro de Entidade da Fundação Franciscana Machado Ribeiro - FOCO DE LUZ, Instituição Não Governamental de Direito Privado sem Fins Lucrativos, com CNPJ: 01.307.475/0001-88, situada à Rua XV de Novembro nº 843, centro, Pinhão/Paraná, com validade de dois anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de novembro de 2019.

  
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMIDICAPI**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92  
CNPJ: 08.930.253/0001-76  
Município de Pinhão - Estado do Paraná - CEP: 85.170 - 000  
Avenida Trifon Hanyasz 220 - Fone: (42) 3677-2699

**RESOLUÇÃO 26/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMIDICAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei municipal nº 1.903/2015, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2019 - ATA nº 15/2019.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DEMAIS VIOLÊNCIAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 27 de novembro de 2019.

  
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes  
Presidente



MUNICÍPIO DE VIRMOND						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
Página: 2 / 2						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) = (IV - V)		2.724.750,73	67,71	2.722.730,73	67,69	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) ou i) / II(b) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL					22,94	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) ou i] - (15 x II(b)/100					942.735,44	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00

LIMITE NÃO CUMPRIDO		
Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.977.000,00	6.706.672,82	4.022.162,61	97,68	4.020.142,61	97,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	224.000,00	267.310,32	242,74	0,01	242,74	0,01
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	56.200,00	63.156,53	1.787,71	0,04	1.787,71	0,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	100.000,00	100.000,00	93.312,00	2,27	93.312,00	2,27
<b>TOTAL</b>	<b>3.957.200,00</b>	<b>7.137.139,67</b>	<b>4.117.505,06</b>	<b>100,00</b>	<b>4.115.485,06</b>	<b>100,00</b>

MUNICÍPIO DE VIRMOND					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019					
Página: 1 / 2					

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)</b>	18.175.578,00	26.662.773,26	3.264.077,52	14.840.863,89	100,00	11.821.888,47	3.264.077,52	14.838.616,10	100,00	11.824.154,26
<b>LEGISLATIVA</b>	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.775.798,00	4.013.844,78	604.573,87	3.039.569,77	30,41	984.612,03	604.573,87	3.039.569,74	30,41	984.612,03
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	2.707.708,00	2.943.419,78	408.129,38	2.292.381,03	15,45	601.036,76	408.129,38	2.292.381,03	15,45	601.036,76
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	1.068.090,00	1.070.425,00	146.449,93	736.701,74	4,96	333.575,26	146.449,93	736.701,74	4,96	333.575,26
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	654.800,00	1.877.788,33	145.933,11	1.002.997,71	7,16	814.790,60	145.933,11	1.002.997,71	7,16	814.790,60
<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	35.000,00	35.000,00	7.540,74	3.293,94	0,26	31.459,26	7.540,74	3.293,94	0,26	31.459,26
<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	275.000,00	289.000,00	42.701,28	189.341,61	1,28	108.538,33	42.701,28	189.341,61	1,28	108.538,33
<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	634.800,00	1.544.788,33	98.375,96	803.448,04	5,83	681.340,49	98.375,96	803.448,04	5,83	681.340,49
<b>SANEAMENTO BÁSICO RURAL</b>	10.000,00	10.000,00	4.236,77	6.236,12	0,04	3.761,88	4.236,77	6.236,12	0,04	3.761,88
<b>SAÚDE</b>	3.307.200,00	7.137.139,67	788.632,67	4.117.505,06	27,74	3.019.634,61	788.632,67	4.115.485,06	27,74	3.021.654,61
<b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	93.312,00	0,00	6.688,00	0,00	93.312,00	0,00	6.688,00
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	2.977.000,00	6.706.672,82	787.944,68	4.000.162,61	27,15	2.884.610,21	787.944,68	4.000.162,61	27,15	2.886.250,21
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	224.000,00	267.310,32	0,00	242,74	0,00	242,74	0,00	242,74	0,00	242,74
<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	275.000,00	289.000,00	42.701,28	189.341,61	0,27	49.343,21	42.701,28	189.341,61	0,27	49.343,21
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	56.200,00	63.156,53	887,73	1.787,71	0,01	61.368,82	887,73	1.787,71	0,01	61.368,82
<b>EDUCAÇÃO</b>	5.104.000,00	5.576.740,86	786.952,71	3.616.234,47	24,37	1.950.206,39	786.952,71	3.616.234,47	24,37	1.950.206,39
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	5.034.000,00	5.521.415,00	786.300,81	3.610.635,78	24,30	1.910.980,12	786.300,81	3.610.435,78	24,30	1.910.980,12
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	90.000,00	55.325,86	61,90	6.598,69	0,04	49.226,27	61,90	6.598,69	0,04	49.226,27
<b>CULTURA</b>	102.000,00	102.000,00	8.800,00	108.710,24	0,73	71.258,44	8.800,00	108.710,24	0,73	71.258,44
<b>DESPORTO CULTURAL</b>	95.000,00	120.000,00	4.000,00	85.000,00	0,27	49.343,21	4.000,00	85.000,00	0,27	49.343,21
<b>LÁZER</b>	95.000,00	45.000,00	4.000,00	23.885,47	0,16	21.143,53	4.000,00	23.885,47	0,16	21.143,53
<b>URBANO</b>	2.360.000,00	2.340.374,00	588.561,59	1.974.187,02	13,30	3.268.216,20	588.561,59	1.973.912,04	13,30	3.266.402,01
<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	140.000,00	126.671,77	10.039,89	29.676,70	0,20	96.950,07	10.039,89	29.676,70	0,20	96.950,07
<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	2.220.000,00	2.213.702,23	578.521,70	1.944.481,10	13,10	3.199.271,19	578.521,70	1.944.235,34	13,10	3.169.451,94
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	119.000,00	5.000,00	970,00	1.056,70	0,01	3.033,33	970,00	1.056,70	0,01	3.033,33
<b>PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	119.000,00	5.000,00	970,00	1.056,70	0,01	3.033,33	970,00	1.056,70	0,01	3.033,33
<b>AGRICULTURA</b>	675.000,00	905.848,40	234.563,31	733.636,30	4,94	172.312,30	234.563,31	733.636,30	4,94	172.312,30
<b>AÇÃO JUDICIÁRIA</b>	69.300,00	119.300,00	26.000,00	115.300,00	0,78	4.000,00	26.000,00	115.300,00	0,78	4.000,00
<b>EXTENSÃO RURAL</b>	585.700,00	786.548,40	208.563,31	618.336,30	4,13	168.312,30	208.563,31	613.346,30	4,13	168.312,30
<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	30.000,00	5.000,00	0,00	4.999,00	0,03	4.999,00	0,00	4.999,00	0,03	4.999,00
<b>INDÚSTRIA</b>	121.000,00	179.180,00	94.105,23	135.463,31	0,63	42.842,73	94.105,23	135.463,31	0,63	42.842,73
<b>INDÚSTRIA E MANUFATURAS</b>	121.000,00	179.180,00	94.105,23	135.463,31	0,63	42.842,73	94.105,23	135.463,31	0,63	42.842,73
<b>DESPORTO E LAZER</b>	137.000,00	147.000,00	11.195,00	60.589,31	0,41	86.410,69	11.195,00	60.589,31	0,41	86.410,69
<b>LAZER</b>	137.000,00	147.000,00	11.195,00	60.589,31	0,41	86.410,69	11.195,00	60.589,31	0,41	86.410,69

MUNICÍPIO DE VIRMOND					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019					
Página: 2 / 2					

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)</b>	18.175.578,00	26.662.773,26	3.264.077,52	14.840.863,89	100,00	11.821.888,47	3.264.077,52	14.838.616,10	100,00	11.824.154,26

MUNICÍPIO DE VIRMOND					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019					
Página: 3 / 3					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.000,00	391.874,71	241.178,49	61,54	241.178,49	61,54
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.000,00	371.774,93	109.979,63	29,58	109.979,63	29,58
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	555.000,00	763.649,64	351.158,12	45,98	351.158,12	45,98
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.114.000,00	5.566.740,86	3.466.446,85	62,27	3.466.446,85	62,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	395.762,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			35.846,85	130.007,74
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.671.110,64	139.375,17
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.521.118,02	241.178,49
47.1 - Orçamento do Exercício			1.521.118,02	241.178,49
47.2 - Restos a Pagar			0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			1.008,72	999,26
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			186.848,19	29.203,68
50 - (+) Ajustes			0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções			0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraordinários			0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			186.848,19	29.203,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até bimestre (e)	Até bimestre (g)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	30.000,00	6.098,69	20,33
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes table with columns for Lei/Ano, Escoço, Nº, Ano, and financial data.

**Município de Pinhão - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página 5

Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	1.124,40
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0013.2082	Conferências, Seminários e Encontros Temáticos		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3850	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	1.124,40
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0013.2083	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	1.250,00
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0013.2083	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	41.372,27
10.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0010.2087	Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos		Transferência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
4030	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	20.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0013.6096	SCPV - Crianças e Adolescentes		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4391	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	13.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0013.6102	Acolhimento Institucional - Casa Lar		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4600	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acrescimo	31.920,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0014.2103	Programa Bolsa Família		Transferência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4681	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		Acrescimo	20.000,00
11.001	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Abertura	
04.542.0009.2114	Manutenção, Conservação e Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos		Transferência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acrescimo	170.000,00
80.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.843.0005.2130	Aporte para Cobertura do RPPS		Transferência	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
5900	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Transferência</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>	
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Anulação	190.000,00
90.999	Reserva de Contingência		Abertura	
99.999.0006.9133	Reserva de Contingência		Transferência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
5900	00999 Reservas de Contingências			

Elaborado por: THAISA VARGAS, no versão: 05/21 29/11/2019 08:42:22

**Município de Pinhão - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página 6

Résumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipos de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arecatção	Acrescimo	35.679,59	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arecatção	Acrescimo	0,00	35.679,59 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	768.698,29	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	768.698,29 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	768.698,29 #



**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

**EDITAL Nº 003/2019**

O Município de Marquinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 728/2019 de 05 de novembro de 2019, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, **O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação para o Cargo de Dentista, Médico Clínico Geral e Enfermeiro(a), de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**CARGO: DENTISTA**

N.º INSC	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
003	JAILSON BRANDALISE	30,00	1.º
001	ALANA TAIS GAWLIK	10,2	2.º

**CARGO: ENFERMEIRA**

N.º INSC	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
004	DANIELA LOPES DAMBROSKI	38,00	1.º

**CARGO: MEDICO CLINICO GERAL**

N.º INSC	CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
002	RUBEN BERNARDO PEREZ SOSA	21,60	1.º

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

CRISTIANE LUCZINSKI  
Presidente da Comissão

PATRIELI DE ALMEIDA  
Membro

TALITA BUSARELLO  
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 039/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019.

**CONVOCAR:**

1 - As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2019, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidas dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

Nome	CLASSIFICAÇÃO
LEDIANE APARECIDA FELJO	2º
MARIA IZABELA CEBRE	3º
IRACI APARECIDA QUIODELI	4º

2 - O não comparecimento das candidatas com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará as candidatas à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 040/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 012/2017.

**CONVOCAR:**

1 - As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.001/2017, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidas dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 012/2017, de 05/07/2017 e do Anexo I do presente edital.

Nome	CLASSIFICAÇÃO
THAYNA NATHALLY PETRY DE PAULA	2º
LETICIA OBERGEN	3º

2 - O não comparecimento das candidatas com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará as candidatas à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 161/2019**  
DATA: 19/11/2019

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora MARILEIDE HOCHMANN (10021), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 162/2019**  
DATA: 19/11/2019

Súmula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora MARILEIDE HOCHMANN (10021) conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 165/2019. DATA: 27/11/2019. SÚMULA: Concede Gratificação ao servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 166/2019. DATA: 27/11/2019. SÚMULA: Altera Gratificação do servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 167. DATA: 27/11/2019. SÚMULA: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU. Participar da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. PORTARIA Nº 168. DATA: 27/11/2019. SÚMULA: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019/PMEAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº. 588/2019. DE 28 de novembro de 2019. Ementa: Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar de forma temporária...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. afastamento provisório de servidores públicos por motivos legalmente previstos. Art. 2º - Serão contratados temporariamente e por prazo determinado até 11 (onze) professores...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. disposições necessárias para efetivar e concluir o processo seletivo simplificado. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 025/2019. De 25 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 025/2019. De 25 de outubro de 2019. SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 02/2019 REFERENTE À INVESTIGAÇÃO DA SUPRESSÃO DE MARCAÇÃO DE VEÍCULO PÚBLICO.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 026/2019 28/11/2019. NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA/FISCALIZADORA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. RESOLUÇÃO 001 de 12 de novembro de 2019. A Presidente da Apae de Porto Barreiro, a senhora Márcia Cristina Fontaine...

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 200/2019. SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES MATA! O QUANTO ANTES. Imagem de um mosquito sobre um alvo.



		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185					
		CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	26	BROCA DIAMANTADA, ESFÉRICA Nº 1015FG BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, N. 1015FG. EMBALADA CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3R MICRODONT	UN	100,00	1,35	135,00
1	27	BROCA DIAMANTADA, ESFÉRICA Nº 3118FG BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, N. 3118FG. EMBALADA CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3R MICRODONT	UN	50,00	1,35	67,50
1	28	BROCA DIAMANTADA, HASTE CURTA Nº 1302 BROCA, USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, HASTE CURTA Nº 1302, USADAS PARA LOCAIS DE ACESSO DIFÍCIL E PARA ODONTOPEDIATRIA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E	3R MICRODONT	UN	20,00	1,35	27,00

		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185					
		ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	29	BROCA ZEKRYA 151, EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ZEKRYA 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 1MM, E COMPRIMENTO DE 28MM, COM SEIS LAMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ANGELUS	UN	20,00	14,35	287,00
1	30	BROCA ZEKRYA 161, EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ZEKRYA 161, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 1MM, E COMPRIMENTO DE 23MM, COM SEIS LAMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA	ANGELUS	UN	20,00	14,35	287,00

		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185					
		CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	32	CARIOSTÁTICO PARA ODONTOPEDIATRIA FRASCO COM 10 ML CARIOSTÁTICO, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARIOSTATIC 12% - AAF DO BRASIL	FRASC	20,00	12,40	248,00
1	36	ESPELHO, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL, PARA CABO ROSQUÊA VEL, PLANO, NÚMERO	PHARMAINOX	UN	100,00	1,60	160,00
1	51	FOTOPOLIMERIZADOR COM LED, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL POTÊNCIA MIN 5000W FOTOPOLIMERIZADOR, COM EMISSÃO DE LUZ LED, PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL, POTÊNCIA MINIMA ACIMA DE 5000NW/CM2 COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 45	BLUESTAR + - 3R MICRODONT	UN	3,00	384,00	1.152,00
1	52	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. PÓ 10G	IDONTOSUL	FRASC	10,00	3,35	33,50
1	56	JOGO DE CURETAS GRACIE 13-14	GOLGRAN - GRACEY 13-14	UN	10,00	12,50	125,00
1	58	KIT COM 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5, 1 ESCAVADOR Nº 17 ... KIT COM 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA Nº 5, 1 ESCAVADOR Nº 17 E 1 CABO COM ESPELHO Nº 5	GOLGRAN	KIT	100,00	28,54	2.854,00
1	59	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTO DE PONTAS DE SILICONE C/ ABRASIVO KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTO DE PONTAS DE	3R MICRODONT	KIT	5,00	25,50	127,50

		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185					
		SILICONE C/ ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE. KIT CONTENDO 3 TORPEDOS, 3 TACAS E 3 DISCOS, GRANULAÇÃO GROSSA, NORMAL E FINA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
1	62	LIMA HEDSTROEM 31 MM C/ 06 UNIDADES	KAVO - SYBRON ENDO	CX	5,00	14,15	70,75
1	63	LIMA KERR 21 MM SÉRIE ESPECIAL Nº 10	KAVO - SYBRON ENDO	CX	5,00	14,15	70,75
1	64	LIMA KERR 21 MM SÉRIE Nº 15	KAVO - SYBRON ENDO	CX	10,00	13,50	135,00
1	65	MATRIZ DE AÇO; 5MM.	AAF DO BRASIL	UN	10,00	1,00	10,00
1	66	MATRIZ DE AÇO; 7MM.	AAF DO BRASIL	UN	10,00	1,10	11,00
1	69	OBTURADOR/CIMENTO PROVISÓRIO; 25G	NEW BOND - TECHNEW	UN	10,00	7,35	73,50
1	70	PASTA PROFILÁTICA 90G, PASTA PROFILÁTICA 90G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPHYCARE - ALLPLAN	TUBO	10,00	4,30	43,00
1	77	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA; 10 ML.	HEMOSTANK - BIODINAMICA	FRASC	5,00	9,80	49,00
1	80	TIRA ABRASIVA DE AÇO; 4MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	CX	20,00	3,70	74,00
1	81	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER; COM 150 UNIDADES.	AAF DO BRASIL	CX	10,00	5,00	50,00
1	82	TIRA DE POLIÉSTER; COM 50 UNIDADES	AAF DO BRASIL	CX	20,00	1,02	20,40
<b>TOTAL</b>							<b>8.317,50</b>

ATA Nº. 168/2019

		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185																																																					
<b>DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> , com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni nº 315, centro, Toledo/PR, CEP 85.901-170 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81 representada pelo Sr. <b>CRYSIAN EVANDRO LINDNER</b> , portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.251.323-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 032.346.329-01.																																																							
Preços registrados:																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</th> </tr> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>35</td> <td>DESINCRUSTANTE LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO DESINCRUSTANTE, LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, COMPOSTO POR NONENO POLIETOXI ETANOL 9 MOLES (ATIVO), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO, HIDROXIDO DE AMONIO, BORAX, ALCANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO E VEICULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: NONIL FENOL POLIETOXILADO. EMBALAGEM: GALAO COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</td> <td>RIOQUIMICA</td> <td></td> <td>FRASC</td> <td>2,00</td> <td>62,20</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>39</td> <td>FIO DENTAL 500M FIO DENTAL 500M, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.</td> <td>MEDFIO</td> <td></td> <td>UN</td> <td>20,00</td> <td>7,94</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>76</td> <td>SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.</td> <td>BRASVAL</td> <td></td> <td>UN</td> <td>10,00</td> <td>27,45</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>TOTAL</b></td> <td><b>557,70</b></td> </tr> </tbody> </table>								DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total	1	35	DESINCRUSTANTE LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO DESINCRUSTANTE, LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, COMPOSTO POR NONENO POLIETOXI ETANOL 9 MOLES (ATIVO), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO, HIDROXIDO DE AMONIO, BORAX, ALCANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO E VEICULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: NONIL FENOL POLIETOXILADO. EMBALAGEM: GALAO COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RIOQUIMICA		FRASC	2,00	62,20	1	39	FIO DENTAL 500M FIO DENTAL 500M, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.	MEDFIO		UN	20,00	7,94	1	76	SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.	BRASVAL		UN	10,00	27,45	<b>TOTAL</b>							<b>557,70</b>
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA																																																							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total																																																
1	35	DESINCRUSTANTE LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO DESINCRUSTANTE, LIQUIDO, PARA MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, COMPOSTO POR NONENO POLIETOXI ETANOL 9 MOLES (ATIVO), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSODICO, HIDROXIDO DE AMONIO, BORAX, ALCANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO E VEICULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: NONIL FENOL POLIETOXILADO. EMBALAGEM: GALAO COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RIOQUIMICA		FRASC	2,00	62,20																																																
1	39	FIO DENTAL 500M FIO DENTAL 500M, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.	MEDFIO		UN	20,00	7,94																																																
1	76	SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX SERINGA CARPULE, COM AUTO-ASPIRAÇÃO, PARA ANESTESIA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.	BRASVAL		UN	10,00	27,45																																																
<b>TOTAL</b>							<b>557,70</b>																																																

ATA Nº. 169/2019

**DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME**, com sede na Rua Saldanha Marinho nº 495, Apartamento 01, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, CEP 85.012-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08

		 <b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b> ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185																																																					
representada pelo Sr. <b>MARCELO BRANDALISE ZANINI</b> , portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 060.697.569-16.																																																							
Preços registrados:																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME</th> </tr> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>10</td> <td>ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COL ANESTÉSICO USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO, VÁRIOS SABORES, BENZOCAÍNA 200MG, SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COLADA, EMBALAGEM COM 12G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</td> <td>DFL</td> <td></td> <td>UN</td> <td>80,00</td> <td>5,85</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>31</td> <td>BROQUEIRO PARA BROCAS; ARMAZENAR 105 UNIDADES. AUTOCLAVÁVEL.</td> <td>MICRODONT</td> <td></td> <td>UN</td> <td>5,00</td> <td>98,50</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>71</td> <td>PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.</td> <td>ABC</td> <td></td> <td>UN</td> <td>10,00</td> <td>20,50</td> </tr> <tr> <td colspan="7"><b>TOTAL</b></td> <td><b>1.165,50</b></td> </tr> </tbody> </table>								HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total	1	10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COL ANESTÉSICO USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO, VÁRIOS SABORES, BENZOCAÍNA 200MG, SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COLADA, EMBALAGEM COM 12G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL		UN	80,00	5,85	1	31	BROQUEIRO PARA BROCAS; ARMAZENAR 105 UNIDADES. AUTOCLAVÁVEL.	MICRODONT		UN	5,00	98,50	1	71	PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.	ABC		UN	10,00	20,50	<b>TOTAL</b>							<b>1.165,50</b>
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME																																																							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total																																																
1	10	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COL ANESTÉSICO USO ODONTOLÓGICO, TÓPICO, VÁRIOS SABORES, BENZOCAÍNA 200MG, SABORES TUTI-FRUTI, MENTA, PINA COLADA, EMBALAGEM COM 12G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DFL		UN	80,00	5,85																																																
1	31	BROQUEIRO PARA BROCAS; ARMAZENAR 105 UNIDADES. AUTOCLAVÁVEL.	MICRODONT		UN	5,00	98,50																																																
1	71	PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA AGULHA, DE 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO.	ABC		UN	10,00	20,50																																																
<b>TOTAL</b>							<b>1.165,50</b>																																																
<p>ATA Nº. 170/2019</p> <p><b>DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP</b>, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 2067, térreo, sala Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-280 e inscrita no CNPJ sob nº. 84.949.668/0001-70 representada pelo Sr. <b>EDSON LUIZ PRIMAK</b>, portador da Carteira de Identidade RG nº. 759.124-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 213.894.899-49.</p>																																																							
Preços registrados:																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="8">NARKA COMERCIAL EIRELI EPP</th> </tr> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Produto/Serviço</th> <th>Marca</th> <th>Modelo</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL,</td> <td>INJECTA</td> <td></td> <td>CX</td> <td>100,00</td> <td>2,500,00</td> </tr> </tbody> </table>								NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total	1	2	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL,	INJECTA		CX	100,00	2,500,00																								
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP																																																							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total																																																
1	2	AGULHA, USO ODONTOLÓGICO, GENGIVAL,	INJECTA		CX	100,00	2,500,00																																																





**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ODONTOLÓGICO, INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR, LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 TUBETES.						
1	14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N. 03	KAVO KERR	UN	50,00	3,80	190,00	
1	33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%; 100ML.	MAQUIRA	UN	30,00	8,39	251,70	
1	37	ESPONJA HEMOSTÁTICA; CUBO COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	HEMOSPON	UN	10,00	34,70	347,00
1	54	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, 13ML, IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO, PARA RESTAURAÇÃO, 13ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FGM	8ML	UN	200,00	7,80	1.560,00
1	55	IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO, 10G IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO, 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	FGM		UN	200,00	10,75	2.150,00



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
1	57	JOGO DE CURETAS GRACIE7-8	GOLGRAN	UN	10,00	12,49	124,90	
1	67	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES EXTRA FINO MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EXTRA FINO, APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90° O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. EM TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	FGM	CAVIBRUSH	CX	10,00	7,45	74,50



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
1	68	MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FINO MICRO-APLICADORES ODONTOLÓGICOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FINO, APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90° O QUE PERMITE A APLICAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO-ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, MANTÊM A SOLUÇÃO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR. EM TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO E EM DUAS CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ETAPAS DIVERSAS NOS PROCEDIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	FGM	CAVIBRUSH	CX	10,00	7,45	74,50



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
1	73	PRIMER BROND (ADESIVO) EMBALAGEM DE 4ML.	DENTSP	UN	50,00	23,90	1.195,00	
1	74	RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, HÍBRIDA, OPACA, COR A2-0 COMPOSTA RESINA, USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZAVEL, HÍBRIDA, OPACA, COR A2-0 COMPOSTA. EMBALAGEM: CAIXA COM 01 SERINGA COM 2 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CHARISMA	UN	50,00	37,85	1.892,50	
<b>TOTAL</b>							<b>8.195,10</b>	

Data da ata: 27 de Novembro de 2019.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
 Adm. 2017/2020

**PORTARIA N.º: 053/2019**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

**Art. 1º** Fica concedida a readaptação funcional do servidor Sra. Lindameire da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente comunitária de Saúde, para exercer a função de Auxiliar administrativo pelo período de cento e oitenta (180) dias, em razão de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica.

**Art. 2º** - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

**Art.3º** A readaptação implicará mudança de função e será concedida conforme solicitação e prazo estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

**Art. 4º** Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão; publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
 Adm. 2017/2020

**PORTARIA N.º: 054/2019 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 21/11/2019 mediante laudo médico pericial o servidor: Luiz Aires, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Obras do quadro de provimento efetivo deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
 Adm. 2017/2020

**PORTARIA N.º: 055/2019 - RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (Noventa) dias a contar do dia 04/11/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: Evelize da Cruz Padilha, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Assistência e Promoção Social do quadro de provimento efetivo deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2019, no valor de **RS 5.000,00** ( cinco mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 373/2018, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2019, no valor de **RS 5.000,00** ( cinco mil reais).

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
50	31.90.33.00.00 – Passagens e Desp e/Locomoção	001	5.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização constante na Lei 373/2018, será cancelada a seguinte dotação.

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
40	31.90.30.00.00 – Material de Consumo	001	5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2019.

**Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná**  
CNPJ 78.119.336/0001-65

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O INCISO V DO ART. 33 E ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI,**

**LEI MUNICIPAL Nº. 044/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição de recolhimento, retenção ou apreensão de veículos sob pretexto exclusivo de inadimplência do IPVA no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

**Art. 1º.** Fica proibido o recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, pelo não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** – A cobrança de impostos Federais, Estaduais ou Municipais nos limites do território de Laranjeiras do Sul deve seguir rigorosamente os procedimentos descritos nas legislações em vigor.

**Art. 3º** - A administração pública Federal, Estadual ou Municipal, não poderá exercer o poder de polícia de forma legal ou utilizar-se de meios confiscatórios com finalidade exclusivamente arrecadatória.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO MACHADO “MAGRÃO”**  
Presidente  
Gestão 2019/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**PORTARIA Nº 028/2019**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Virmond/PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão para julgamento dos processos licitatórios, do Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93. Esta comissão ficará composta pelos seguintes membros:

**Eliandro Pilarski – CPF: 048.858.279-22**  
**Cilmara Soares D'Agostini – CPF: 063.342.599-03**  
**Daiany Telaska – CPF: 051.591.129-10**

**Art. 2º** - Caberá ao SR. Eliandro Pilarski, portador do CPF: 048.858.279-22, PARA PRESIDIR A COMISSÃO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura: Publique-se.

Virmond/PR, 28 de Novembro de 2019.

**Elizeu Komineck**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PORTARIA Nº 029/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 02 à 11 de Dezembro de 2019.

**Parágrafo Único** – a servidora em gozo de férias é

**Elisângela Maria da Silva Claro Javorski – Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 28 Novembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PORTARIA Nº 030/2019**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidor da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 04 à 13 de Dezembro de 2019.

**Parágrafo Único** – o servidor em gozo de férias é

**Pablo Frizzo – Advogado**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond/PR, 28 Novembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.684.619/0001-79  
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000  
Fone: (42) 36361228

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019-CMC**

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 18/2019-CMC**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória com 20.000 km rodados do Veículo Voyage placas BCO 0783” ADJUDICA o objeto a AUTO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ 78.512.779/0001-11, pelo valor total de R\$ 810,0 (oitocentos e dez reais).

**Cantagalo, PR, 28 de NOVEMBRO de 2019.**

**Mateus Ruzicki**  
Presidente do Legislativo

**AVISO DE COBRANÇA**

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

**CONTRATANTE**  
CPF 083.778.099-XX  
Nº CONTRATO 267686-0  
CÓDIGO BENEFICIÁRIO 187-3573218  
187-3774132  
187-4003695  
**TÍTULOS VENCIDOS** 1800619-R\$734.59  
1811603-R\$682.09  
1822117-R\$872.22  
**TOTAL DE DIAS EM ABERTO** 78 DIAS  
**VALOR NOMINAL** R\$ 2.288,90  
**VALOR ATUALIZADO** R\$ 2.370,32

**ANA MARIA BRESOLIN**  
Analista Financeiro  
Unimed Pato Branco  
anamaria@unimedpbco.com.br  
www.unimed.com.br/patobranco  
t 46 2101.3002

Rodrigo Revers, torna publico que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Bovinocultura de Corte Confinado, no Lote 13, Gleba 21 – Imóvel Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu/ Pr.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019**

PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (bz)	Até o bimestre (c)	% (cz)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.987.186,52	1.987.186,52	244.241,05	12,29	1.295.843,36	65,21	691.343,16
RECEITAS CORRENTES	1.987.186,52	1.987.186,52	244.241,05	12,29	1.295.843,36	65,21	691.343,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	162,94	0,00	1.696,90	0,00	(1.696,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	162,94	0,00	1.696,90	0,00	(1.696,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.987.186,52	1.987.186,52	244.078,11	12,28	1.294.123,65	65,12	693.062,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNião E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.987.186,52	1.987.186,52	244.078,11	12,28	1.294.123,65	65,12	693.062,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNião E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**UFFS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PÁTRIA AMADA BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 53/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos das áreas de Química, Engenharia, Física, Aquicultura, Biologia, Medicina Humana e Veterinária, Simuladores e modelos anatômicos, Mapas e Ferramentas elétricas destinados aos campi da UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 12/12/2019, às 9h15min.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG:** 158517

**EDITAL:** O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) e no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Chapecó/SC, 29 de novembro de 2019**  
**BERTIL LEVI HAMMARSTROM**  
Pregoeiro

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

GUERRA & NASCIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.796.578/0001-94 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para serviços de reparação e manutenção de veículos automotores, em 29 de maio de 2019 a ser implantada na Rodovia BR-277, SN, KM 455 - Vila Industrial - 85303-495 - Laranjeiras do Sul/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

GUERRA & NASCIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.796.578/0001-94 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para serviços de reparação e manutenção de veículos automotores instalada na Rodovia BR-277, SN, KM 455 - Vila Industrial - 85303-495 - Laranjeiras do Sul/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

TERRA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.129.468/0004-58 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para depósito e comércio de agrotóxicos, em 08 de novembro de 2019, a ser implantada na Rodovia PR 473, SN, KM 30,5, Santo Antônio, Espigão Alto do Iguaçu/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

TERRA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.129.468/0004-58 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Rodovia PR 473, SN, KM 30,5, Santo Antônio, Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Aluga-se apartamento na rua Tiradentes

# Termina amanhã período para usar crédito do Nota Paraná no IPVA

Os que não quiserem usar dessa forma terão os créditos mantidos para retirada posterior



Proprietários de 117.893 veículos já fizeram a operação até quarta

Termina amanhã (30) o prazo para que os contribuintes façam a opção por usar os créditos que têm a receber do Nota Paraná para quitar ou abater parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2020.

Para isso é preciso fazer a opção no site do programa (<http://www.notaparana.pr.gov.br/>). O sistema fica aberto apenas no mês de novembro, do dia 1º ao dia 30.

Até quarta-feira (27), os proprietários de 117.893 veículos já haviam feito a opção, somando R\$ 14.858.742,38 de créditos do Nota Paraná para pagar o IPVA. No ano passado, foram 127.664 veículos que utilizaram R\$ 15.508.986,12 em créditos.

Em 2016, o primeiro ano em que foi possível usar os créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para pagar o IPVA, os proprietários

de 41.744 veículos usaram o benefício, num total de R\$ 6.107.115,50. No ano seguinte, 2017, o valor chegou a R\$ 13.217.074,67 usado para 114.465 veículos.

O consumidor que não optar pelo IPVA não precisa se preocupar, segundo a coordenadora do programa da Secretaria de Estado da Fazenda, Marta Gambini. Quem não pedir a restituição agora vai ficar com os créditos guardados e pode solicitar a qualquer momento que sejam depositados em sua conta bancária.

## Sorteios

No total, o programa Nota Paraná já devolveu R\$ 1,64 bilhão em créditos, desde 2015. Esse montante se refere a valores creditados em conta-corrente em função da devolução de 30% do ICMS e também ao sorteio mensal que premia os contribuintes que, depois de se cadastrar, fazem a opção

pela participação nos sorteios.

Até março de 2020, os prêmios continuam com os valores atuais: de R\$ 50 mil, R\$ 30 mil e R\$ 20 mil nos meses de janeiro e fevereiro. E de R\$ 200 mil, R\$ 120 mil e R\$ 80 mil em dezembro.

A partir de março, a recompensa dos sortudos aumenta bastante: todos os meses um prêmio de R\$ 1 milhão; dois prêmios de R\$ 200 mil, cem de R\$ 10 mil e 40 mil de R\$ 10, somando R\$ 2,8 milhões mensais apenas para consumidores.

As entidades assistenciais, que recebem notas doadas por pessoas que não pediram CPF na nota, têm um sorteio à parte, somando outros R\$ 2,2 milhões a cada mês.

São dois prêmios de R\$ 100 mil, 100 prêmios de R\$ 10 mil e mil prêmios de R\$ 1 mil, somando R\$ 2,2 milhões. Estão aptas a participar, cerca de 1,4 mil entidades.

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

INSCRIÇÕES DE 1º A 30 DE NOVEMBRO

TEMA:

**"O BICHO VAI PEGAR"**

R\$ 100 EM POUPANÇA SICREDI P/ O JORNALISMO  
R\$ 100 EM DINHEIRO P/ DEMAIS DEPARTAMENTOS

REDE LAR SUPERMERCADOS Sicredi

4º CONCURSO  
DE FOTOGRAFIA

